



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 143/2019

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação** a ser oferecido no Câmpus São Paulo da Instituição.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Curso.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2019.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 64, aprovada em 01/08/2017.

2.2. Público alvo

Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em: Administração, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas para a Internet, Tecnologia em Redes de Computadores ou outros cursos correlatos à área de gestão e de tecnologia da informação.

2.3. Objetivos do curso

2.3.1. Objetivo geral

O Curso de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação tem por objetivo geral atualizar e instrumentalizar o discente no que tange à gerência de equipes, tomada de decisão, elaboração

de estratégias inovadoras e adaptação aos novos cenários econômicos, tecnológicos e sociais, bem como formar gestores competentes do ponto de vista ético e técnico, com perfil proativo, dinâmico e crítico, capaz de atuar no mercado na gestão de equipes que atuam na área de tecnologia da informação.

2.3.2. Objetivos específicos

O Curso de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação possui os seguintes objetivos específicos:

- Incentivar o autodesenvolvimento e a competência profissional dos discentes nas posições em que seja requerida a gestão das mudanças provocadas pela evolução da Tecnologia da Informação;
- Oferecer conhecimentos sobre o estado da arte em Tecnologia da Informação e Gestão Empresarial, para capacitação nas tendências tecnológicas e as novas formas de tendências estratégicas, focadas em um mercado em acelerada transformação;
- Tornar os discentes aptos a utilizar a Tecnologia da Informação de forma a garantir para as empresas ganhos significativos em termos de qualidade, produtividade, competitividade e rentabilidade, atuando como elo entre a área de tecnologia e a alta administração das empresas;
- Proporcionar conhecimentos atualizados sobre conceitos e aplicações práticas do uso estratégico da informação;
- Oferecer conhecimentos para gerenciar ambientes informatizados e/ou equipes de profissionais de tecnologia da informação;
- Proporcionar conhecimento para administrar de maneira eficiente os recursos de tecnologia da informação de forma a atender às ilimitadas necessidades apresentadas pelas organizações.

2.4. Trabalho de conclusão de curso

Ao final do curso todos os alunos, obrigatoriamente, deverão desenvolver um trabalho acadêmico composto por um estudo desenvolvido de acordo com princípios da metodologia científica sobre um tema, escolhido pelo aluno, aderente a um dos grupos de estudos relacionados ao curso, que são:

- Gestão de desenvolvimento de sistemas: as pesquisas deste grupo objetivam desenvolver conceitos, modelos, métodos, métricas, técnicas e ferramentas que tornem a gestão do desenvolvimento de sistemas, no âmbito das organizações, uma atividade eficiente e eficaz. O grupo concentra suas investigações nas áreas de: metodologia de desenvolvimento de sistemas, estimativas de esforço e prazo para o desenvolvimento de sistemas, qualidade no desenvolvimento de sistemas e gestão de projetos de desenvolvimento de software.
- Gestão de serviços de tecnologia da informação: as pesquisas deste grupo objetivam desenvolver conceitos, modelos, métodos, métricas, técnicas e ferramentas que tornem a gestão de serviços de tecnologia da informação, no âmbito das organizações, uma atividade eficiente e eficaz. O grupo concentra suas investigações nas áreas de: metodologia de gerenciamento de serviços, gestão da segurança da informação, qualidade dos serviços da área de tecnologia da informação e gestão do outsourcing.
- Gestão estratégica da tecnologia da informação: as pesquisas deste grupo objetivam desenvolver conceitos, modelos, métodos, métricas, técnicas e ferramentas que tornem a gestão da área de

tecnologia da informação alinhada à estratégia de negócio da organização. O grupo concentra suas investigações nas áreas de: planejamento estratégico da área de tecnologia da informação, inovação por meio da tecnologia da informação, gestão de portfólio da área de tecnologia da informação.

2.5. Carga horária

A carga horária total do curso é de 460 horas, sendo 370,50 horas para os componentes curriculares e 89,50 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 64/2017.

2.6. Período e local

O curso será oferecido no período noturno, às segundas e quartas-feiras no Câmpus São Paulo, localizado na Rua Pedro Vicente, no 625, bairro Canindé, São Paulo/SP. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

2.7. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.8. Vagas

São ofertadas 20 (vinte) vagas para o curso, com ingresso no 2º semestre de 2019.

2.8.1. Características das vagas disponíveis:

a. Ampla Concorrência - Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas, cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

b. Ações afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, **20%** das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Quadro 1. Distribuição das vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
20	15	4	1

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição

DeM

De 25 de março de 2019 até 05 de abril de 2019.

3.2. Local e horário

As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo, à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, São Paulo/SP, próximo ao portão "A" de segunda a sexta-feira, no período das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00.

3.3. Documentos exigidos para Inscrição

O candidato deverá entregar os seguintes documentos em fotocópia simples, em **ENVELOPE LACRADO**, identificado com o nome do candidato, o curso pretendido e o número do Edital no Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (Anexo III).
- b) Cópia do diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste Edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o Anexo V deste Edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **Sem esses documentos a matrícula não será efetivada.** Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.
- c) Cópia da Cédula de Identidade (RG).
- d) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea "d" da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea "d" do Decreto nº 9.199/2017.
- e) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea "d" do Decreto nº 9.277/2018.
- f) Formulários referentes às Ações Afirmativas, Anexos I e II, se for o caso.
- g) Formulário de Currículo Padronizado devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (Anexo VI). As páginas do Currículo Padronizado deverão ser rubricadas pelo candidato, com exceção da última página, que deverá ser assinada pelo mesmo.

h) Protocolo de Inscrição, devidamente preenchido, (Anexo VII), que deverá ser entregue fora do envelope.

3.3.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.3.2. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pelo Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo.

3.3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, internet, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3.4. Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar a procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, havendo apenas a comprovação entre o documento original e a cópia, podendo o servidor público atestar a autenticidade, conforme Art. 3º, Inciso I, da Lei 13.726/2018, e anexar uma cópia do documento, que ficará retido para arquivo, no ato da inscrição do candidato. O representante legal deverá apresentar sua cédula de identidade original, juntamente com uma cópia do documento, que ficará retida para arquivo, no ato da inscrição do candidato.

3.3.5. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo IV.

3.4. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas

3.4.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão apresentar, além dos documentos elencados no item 3.3, o Anexo I (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou II (para candidato com deficiência), conforme o caso, e, além disso, no envelope deverá indicar a opção por concorrer a esta modalidade de oferta.

3.4.2. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante declaração anexada ao laudo médico.

3.4.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.4.4. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (Anexo II), precisam apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM, a ser entregue em envelope lacrado, identificado por fora com o nome completo do candidato. O envelope contendo o laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em **12 de abril de 2019** no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>.

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no dia **17 de abril de 2019** no Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00.

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em **22 de abril de 2019** no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de 3 (três) etapas:

Quadro 2. Etapas de avaliação

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
a)	Avaliação Escrita	Eliminatória/Classificatória	30,0 pontos	60,0 pontos
b)	Análise de Currículo	Eliminatória/Classificatória	2,0 pontos	20,0 pontos
c)	Arguição	Eliminatória/Classificatória	10,0 pontos	20,0 pontos
Total			42,0 pontos	100,0 pontos

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado.

5.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Avaliação escrita

6.1.1. A Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 20 questões de múltipla escolha, formuladas pela Comissão de Seleção, com base nos conteúdos apresentados no Anexo IX deste Edital e de uma redação.

6.1.2. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos para as questões de múltipla escolha e uma nota de 0,0 (zero) a 40,0 (quarenta) pontos para a redação, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30,0 (trinta) pontos nesta etapa.

6.1.3. A Avaliação Escrita ocorrerá **no dia 28 de abril de 2019, às 9:00 horas**, no IFSP/Câmpus São Paulo - Rua Pedro Vicente, 625, Canindé. O portão de acesso ao Câmpus São Paulo será fechado às **8:50 horas**, sendo vedada a entrada de candidatos após este horário.

6.1.4. A Avaliação Escrita terá a duração máxima de 4 (quatro) horas e será encerrada, impreterivelmente, às 13h00.

6.1.5. O candidato deverá estar no local de realização da Avaliação Escrita com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início.

6.1.6. Os candidatos deverão estar presentes na sala de aplicação da prova no máximo até o horário estipulado para início desta. Os candidatos que chegarem após o início da prova serão considerados atrasados e não poderão realizar a Avaliação Escrita.

6.1.7. Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização da Avaliação Escrita depois de decorridas 2 (duas) horas do início da Avaliação Escrita, devendo permanecer juntos os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três houverem concluído a Avaliação Escrita.

6.1.8. O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas e deverá transcrever a redação para a Folha de Redação, que serão os únicos documentos válidos para a correção da Avaliação Escrita. O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.

6.1.9. Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização da Avaliação Escrita, documento de identidade oficial original com foto (obrigatório) e lápis preto, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.1.10. Ao final da Avaliação Escrita, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha de Respostas e a Folha de Redação.

6.1.11. Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização da Avaliação Escrita temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.

6.1.12. O candidato com deficiência que necessitar de recursos especiais ou de tempo adicional para a realização da Avaliação Escrita deverá requerê-lo no ato da inscrição, em carta dirigida à Comissão de Seleção, escrita de próprio punho, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99).

6.1.13. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de realização das provas; e
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.1.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato no ato da inscrição, em carta dirigida à Comissão de Seleção, escrita de próprio punho, e levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização da prova.

6.1.15. O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à Coordenação do Curso, por meio do e-mail **coord.pti.dit.spo@ifsp.edu.br**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.

6.1.16. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.1.17. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) durante a realização da Avaliação Escrita, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, calculadoras, relógios, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
- b) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo na Folha de Respostas ou na Folha de Redação;
- c) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nas instruções para a realização da Avaliação Escrita;
- d) afastar-se do local de Avaliação Escrita, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;

AW

e) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo; ou

f) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita.

6.1.18. O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da Avaliação Escrita terá a mesma apreendida, sendo eliminado do processo seletivo com nota zero.

6.1.19. Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 60,0 (sessenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos.

6.1.20. Participarão da Segunda Etapa deste Processo Seletivo somente os candidatos habilitados com as maiores notas obtidas na Primeira Etapa, na proporção de 3 candidatos por vaga disponível para cada modalidade de vagas (ampla concorrência, PPI e PCD) e que obtiverem pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa.

6.1.21. Caso haja empate na pontuação da última colocação para cada modalidade de vaga, todos os candidatos que obtiverem a pontuação dessa colocação estarão aptos a participar da Segunda Etapa do Processo Seletivo.

6.1.22. Se não houver candidatos pretos, pardos ou indígenas que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar as vagas à Segunda Etapa reservadas para PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

6.1.23. Se não houver candidatos com deficiência que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar a vaga à Segunda Etapa reservadas para PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

6.1.24. A divulgação das notas da Avaliação Escrita será disponibilizada no dia **20 de maio de 2019**, no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>.

6.1.25. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso no dia **23 de maio de 2019** no Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo, na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo/SP, no período das 09h às 12h e das 14h às 16h, por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo VIII).

6.1.26. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.1.27. O resultado final da classificação e as notas obtidas nesta Etapa serão divulgados no dia **24 de maio de 2019**, no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>.

6.2. Segunda Etapa: Análise de currículo

6.2.1. A análise do Currículo Padronizado, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão de Seleção com base na tabela de pontuação constante no Anexo X deste Edital.

6.2.2. Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 2,0 (dois) pontos.

6.2.3. Participarão da Terceira Etapa deste Processo Seletivo somente os candidatos habilitados com as maiores notas conquistadas na somatória das notas obtidas na Primeira Etapa e na Segunda Etapa

deste Processo Seletivo, na proporção de 1,5 candidatos por vaga disponível para cada modalidade de vagas (ampla concorrência, PPI e PCD).

6.2.4. Caso haja empate na pontuação da última colocação para cada modalidade de vaga, todos os candidatos que obtiverem a pontuação dessa colocação estarão aptos a participar da Terceira Etapa do Processo Seletivo.

6.2.5. Caso a aplicação da proporção de candidatos por vaga disponível para cada modalidade de vagas resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.2.6. Se não houver candidatos pretos, pardos ou indígenas que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar as vagas à Terceira Etapa reservadas para PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

6.2.7. Se não houver candidato com deficiência que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar a vaga à Terceira Etapa reservadas para PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

6.2.8 A divulgação das notas da Análise de Currículo será disponibilizada no dia **27 de maio de 2019**, nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>.

6.2.9. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso no dia **30 de maio de 2019** no Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo, na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 09h às 12h e das 14h às 16h, por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo VIII).

6.2.10. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.2.11 O resultado final da classificação e notas obtidas nesta Etapa serão divulgados no dia **31 de maio de 2019**, no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>.

6.3. Terceira Etapa: Arguição

6.3.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório consistirá de arguição, que transcorrerá em no máximo, em 15 (quinze) minutos, onde o candidato apresentará os motivos que o levaram a participar do processo seletivo, as expectativas para o curso, e responderá às perguntas da Banca Examinadora.

6.3.2. Será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 20,0 (vinte) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 10,0 (dez) pontos nesta etapa.

6.3.3. A Arguição ocorrerá no dia **05 de junho de 2019, às 19:00h**, no IFSP/Câmpus São Paulo - Rua Pedro Vicente, 625, Canindé.

6.3.4. O candidato deverá estar no local de realização da Arguição com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário de início.

6.3.5. A Arguição será realizada por várias Bancas Examinadoras, simultaneamente, e poderá ser gravada pela Banca Examinadora.

6.3.6. A ordem de realização da Arguição e a Banca Examinadora que avaliará o candidato serão sorteados no momento da realização desta etapa.

6.3.7. O candidato deverá portar, por ocasião da realização da Arguição, o documento de identidade oficial original com foto.

6.3.8. A divulgação das notas da Arguição será disponibilizada no dia **07 de junho de 2019**, no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>.

6.3.9. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso no dia **12 de junho de 2019** no Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo, na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 09h às 12h e das 14h às 16h, por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo VIII).

6.3.10. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.3.11. O resultado final das notas obtidas nessa Etapa será divulgado no dia **14 de junho de 2019**, no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida das etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ou portador de deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.4. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

b) Pontuação na avaliação escrita;

c) Pontuação na análise de currículo;

d) Pontuação na arguição;

e) Tempo de atuação na área de tecnologia da informação;

f) Tempo de conclusão da graduação;

g) Idade.

7.5. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia **14 de junho de 2019**, no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>.

7.6. Será permitido ao candidato interpor recurso da nota final obtida. Para tanto, o candidato poderá apresentá-lo no dia **19 de junho de 2019**, no Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00.

7.7. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada no dia **24 de junho de 2019**, no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

8.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

8.3. Em caso de desistência de candidato portador de deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de deficiência posteriormente classificado.

8.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias **27 e 28 de junho de 2019**, na Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação do Câmpus São Paulo, à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 8h às 18h.

8.5. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos originais, para que sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da inscrição.

8.6. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos, em cópia e original:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o Anexo V deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização.

b) Histórico Acadêmico do curso de graduação em nível superior.

c) Documento de identidade, original e cópia, que não poderá ser substituído por CNH, carteira representativa de classe etc

c) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>

d) Certidão de nascimento ou casamento.

e) Título de Eleitor, se brasileiro nato ou naturalizado.

f) Certidão de Quitação Eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante das duas últimas eleições (cópias), se brasileiro nato ou naturalizado.

g) Uma foto 3X4 recente.

h) Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique).

i) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar.

8.7. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.8. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para sua realização, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.9. Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada que será divulgada no dia **01 de julho de 2019** para matrícula no dia **02 de julho de 2019**.

8.10. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>.

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em Gestão da Tecnologia da Informação, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3. Cronograma

Atividade	Data
Inscrições	25 de março a 05 de abril de 2019
Divulgação das inscrições deferidas	12 de abril de 2019
Apresentação de recursos sobre as inscrições indeferidas	17 de abril de 2019
Resultado da análise dos recursos sobre as inscrições indeferidas e das inscrições homologadas	22 de abril de 2019
Realização da avaliação escrita	28 de abril de 2019
Divulgação das notas da avaliação escrita	20 de maio de 2019
Apresentação de recursos sobre a avaliação escrita	23 de maio de 2019
Divulgação da classificação após a avaliação escrita	24 de maio de 2019

Atividade	Data
Divulgação das notas da análise de currículo	27 de maio de 2019
Apresentação de recursos sobre a análise de currículo	30 de maio de 2019
Divulgação da classificação após a análise de currículo e convocação para a realização da arguição	31 de maio de 2019
Realização da arguição	05 de junho de 2019
Divulgação das notas da arguição	07 de junho de 2019
Apresentação de recursos sobre a arguição	12 de junho de 2019
Divulgação do resultado preliminar	14 de junho de 2019
Apresentação de recursos sobre o resultado preliminar	19 de junho de 2019
Divulgação do resultado final	24 de junho de 2019
Matrícula	27 e 28 de junho de 2019
Segunda chamada – Divulgação	01 de julho de 2019
Segunda chamada - Matrícula	02 de julho de 2019

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

10.3. A documentação dos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação do Câmpus São Paulo pelo prazo de sessenta dias, após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será descartada.

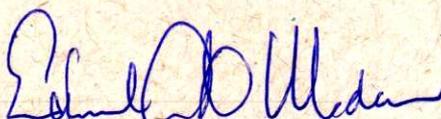
10.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>.

10.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do curso ou pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

EM

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019



EDUARDO ANTONIO MODENA

REITOR

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL Nº 143/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

À Comissão de Seleção do processo seletivo regido pelo Edital nº 143/2019 para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível e Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Pretendida:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ [*negro (preto ou pardo) ou indígena*], para o fim específico de atender ao Item 3.3 do Edital nº 143/2019, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 143/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº 143/2019 para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: em anexo entrego envelope lacrado contendo laudo médico (o laudo deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido).

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em</p> <p>Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação</p>
---	--

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ FONE RES: () _____ FONE CEL: () _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

COMO SOUBE DA EXISTÊNCIA DO CURSO?

Eu, _____

estou de acordo com o Edital nº 143/2019 do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação do Câmpus São Paulo, seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no sítio www.ifsp.edu.br). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para o início no 2º semestre de 2019 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação.

Nestes termos, peço deferimento.

São Paulo, ____ de _____ de 2019

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

EDITAL Nº 143/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

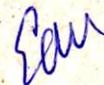
Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº 143/2019), para o curso/câmpus
Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação/Câmpus São Paulo.

SOLICITO a inclusão e uso do "nome social" _____

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

EDITAL Nº 143/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula o original e a cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

_____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO VI

 <p>INSTITUTO FEDERAL SÃO PAULO Câmpus - São Paulo</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação</p> <p>FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO</p>		
---	---	--	--

1 – Identificação do Candidato

Nome Completo		
Endereço		
Complemento	Bairro	
Cidade	CEP	UF
Telefone	E-mail	

2 – Formação Acadêmica

<i>Stricto Sensu</i>	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	
	Instituição		
	Cidade	UF	País
<i>Lato Sensu</i>	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	Carga Horária (horas)
	Instituição		
	Cidade	UF	País
<i>Graduação 1</i>	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	
	Instituição		
	Cidade	UF	País

gum

Graduação 2	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)		Conclusão (mês/ano)
	Instituição		
	Cidade		UF País
Graduação 3	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)		Conclusão (mês/ano)
	Instituição		
	Cidade		UF País
Graduação 4	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)		Conclusão (mês/ano)
	Instituição		
	Cidade		UF País

3 – Experiência Profissional

Atuação Profissional Atual (citar nome da organização, natureza das atividades, mês/ano de início)

Atuação Profissional Anterior (para cada atividade, citar nome da organização, natureza das atividades, mês/ano de início e de término)
Gestão de equipes na área de tecnologia da informação

AM

Atividade profissional na área de tecnologia da informação

Gestão de equipes em áreas não relacionadas à tecnologia da informação

Atividade profissional em áreas não relacionadas à tecnologia da informação

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA

(referenciar conforme a ABNT NBR 6023:2002)

Livros ou capítulo de livros

Artigos publicados em periódico acadêmico

Artigos publicados em anais de congresso

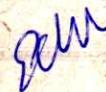
Palestras proferidas

- Não é necessária a comprovação imediata das informações prestadas.
- Os documentos comprobatórios deste currículo devem estar disponíveis de forma organizada, caso seja necessária sua comprovação.
- As páginas do currículo, exceto esta, deverão ser rubricadas pelo candidato.

Declaro ser verdadeiras todas as informações prestadas neste documento.

São Paulo, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO VII

 <p>INSTITUTO FEDERAL SÃO PAULO Câmpus São Paulo</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p>
<p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação</p>	
<p>EDITAL Nº 143/2019 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO</p>	
<p>VIA DO CANDIDATO</p>	

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

FONE RES: () _____ FONE CEL: () _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

RECEBIDO POR: _____

ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo



 <p>INSTITUTO FEDERAL SÃO PAULO Câmpus São Paulo</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p>
<p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação</p>	
<p>EDITAL Nº 143/2019 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO</p>	
<p>VIA DO SETOR DE PROTOCOLO DO CÂMPUS SÃO PAULO</p>	

NOME: _____

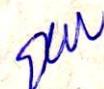
RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

FONE RES: () _____ FONE CEL: () _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

RECEBIDO POR: _____

ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo



ANEXO VIII

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 143/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Eu,....., portador do CPF nº....., candidato a uma vaga no Curso de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação, apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra o resultado da etapa.....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as a seguir:

.....
.....

São Paulo,.....de.....de 2019

.....
Assinatura do candidato



VIA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 143/2019 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
NOME:	_____
CPF	_____ E-mail: _____
DATA DO RECURSO:	___/___/___
RECEBIDO POR:	_____
ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo	

ANEXO IX

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA

1. RACIOCÍNIO LÓGICO

- LÓGICA E RACIOCÍNIO LÓGICO
 - Problemas envolvendo lógica e raciocínio lógico.
- PROPOSIÇÕES. CONECTIVOS
 - Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabela-verdade.
- OPERAÇÕES LÓGICAS SOBRE PROPOSIÇÕES
 - Negação de uma proposição. Conjugação de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional.
- TABELAS-VERDADE DE PROPOSIÇÕES COMPOSTAS
 - Construção de Proposições Conjuntas. Tabela-Verdade de Proposições Conjuntas.
- EQUIVALÊNCIA LÓGICA E IMPLICAÇÃO LÓGICA
 - Equivalência lógica. Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica.
- ARGUMENTOS
 - Conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento.
- SENTENÇAS ABERTAS
 - Sentenças abertas com uma variável. Conjunto-verdade. Sentenças abertas com duas variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com duas variáveis. Sentenças abertas com n variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com n variáveis.
- OPERAÇÕES LÓGICAS SOBRE SENTENÇAS ABERTAS
 - Conjunção. Disjunção. Negação.
- QUANTIFICADORES
 - Quantificador universal. Quantificador existencial. Negação de proposições contendo Quantificadores. Quantificação parcial e Quantificação múltipla. Existência e unicidade. Conjunto limitados.

2. RACIOCÍNIO ANALÍTICO

- SUPOSIÇÃO
 - Hipóteses. Conjecturas. Análise lógica de suposições.
- INFERÊNCIA
 - Conceito de inferência. Geração de inferência. Inferência e representação mental. Grau de certeza. Componente contextual. Componente sócio-cultural.
- ARGUMENTO
 - Raciocínio analítico e argumentação. Utilização de senso crítico. Argumentos falaciosos e apelativos. Comunicação eficiente de argumentos.

3. RACIOCÍNIO QUANTITATIVO

- CONJUNTOS, SUBCONJUNTOS E OPERAÇÕES BÁSICAS DE CONJUNTO
 - Conjuntos finitos e infinitos. Igualdade. Conjunto vazio. Subconjunto. Subconjunto próprio. Conjunto universal. Conjuntos disjuntos. Operações: união, interseção, diferença e complemento. Conjunto das partes. Números de elementos de um conjunto.
- CONJUNTOS DE NÚMEROS E DESIGUALDADE
 - Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações desigualdades. Valor absoluto. Intervalos.

- **EXPRESSÕES E EQUAÇÕES ALGÉBRICAS**
 - Expressão algébrica. Fatoração. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Equações com mais de uma variável. Sistema de equações. Equação irracional.
- **SEQUÊNCIAS E SÉRIES**
 - Sequência numérica. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Série geométrica infinita.
- **TRIGONOMETRIA, LOGARITMO E EXPONENCIAL**
 - Propriedades trigonométricas, logarítmica e exponencial. Identidades trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas, logarítmicas e exponenciais.
- **FUNÇÕES**
 - Definição, representação gráfica, domínio e imagem. Operações de funções. Função Constante. Função linear. Função polinomial. Função Composta. Funções trigonométricas, logarítmicas e exponenciais.
- **ANÁLISE COMBINATÓRIA**
 - Princípio de contagem. Arranjos. Permutações. Combinações. Anagramas. Permutações com repetição. Número de permutações com repetições.
- **ESTATÍSTICA E PROBABILIDADES**
 - Distribuição de Frequência. Medidas de Posição: Média Aritmética Simples e Ponderada, Média Geométrica, Média Harmônica, Quartis, Decis, Percentis, Moda e Mediana. Medidas de Dispersão, Assimetria e Curtose: Amplitude Total, Intervalo Semi-Interquartilico, Desvio Médio e Variância, Desvio Padrão, Coeficiente de Variação. Probabilidades - Conceitos Básicos: Experimento Aleatório, Espaço Amostral, Evento. Cálculo de Probabilidades: Eventos Certos, Evento Impossível, Eventos Mutuamente Exclusivos, Evento Complementar. Probabilidade Condicional. Regra do Produto. Regra do Produto para Eventos Independentes.
- **MATEMÁTICA FINANCEIRA**
 - Razões. Proporções. Regra de três. Porcentagem. Juros simples e compostos. Equivalência de taxas, taxas nominais, efetivas e reais. Equivalência de capitais. Séries de pagamentos uniformes e variáveis. Depreciação. Sistemas de amortização de empréstimos. Correção monetária.

4. LÍNGUA PORTUGUESA

- **INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS**
 - Níveis de significação do texto. Expansão e redução de textos. Tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre. Informações e ideias transmitidas pelo texto. Atitude do autor.
- **ORGANIZAÇÃO DE TEXTO**
 - Narração, descrição, dissertação
- **ORGANIZAÇÃO DE FRASES**
 - Coordenação. Subordinação. Reorganização de orações e períodos.
- **MORFOSINTAXE**
 - Flexão nominal. Flexão verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes. Advérbios. Conectivos.
- **SIGNIFICADO DAS PALAVRAS**
 - Inferir o significado de vocábulos
- **ORTOGRAFIA**

5. INGLÊS

- SIGNIFICADO DAS PALAVRAS
 - Inferir o significado de vocábulos
- INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS
 - Níveis de significação do texto. Informações e ideias transmitidas pelo texto. Atitude do autor.

SM

ANEXO X

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Tipo	Natureza	Pontuação por curso	Total
<i>Stricto sensu</i>	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado). Máximo considerado: 1 curso.	2,00	
<i>Lato sensu</i>	Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), com, no mínimo, 360 horas. Máximo considerado: 1 curso.	1,00	
Graduação	Curso de graduação em Administração, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas para a Internet ou Tecnologia em Redes de Computadores. Máximo considerado: 2 cursos.	1,00	
Graduação	Curso de graduação em outras áreas. Máximo considerado: 2 cursos.	0,50	
Total I	(Pontuação máxima = 6 pontos)		

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tipo	Natureza	Pontuação por ano	Total
Experiência profissional em gestão de equipes na área de tecnologia da informação	Anos de experiência em direção, gerência, coordenação, supervisão ou liderança de equipes ou projetos de TI. Máximo considerado: 12 anos.	1,00	
Experiência profissional na área de tecnologia da informação	Anos de experiência em atividades analíticas (análise de sistemas, análise em suporte, análise em banco de dados, análise em projetos etc.). Máximo considerado: 20 anos.	0,50	
	Anos de experiência em atividades técnicas (programação, técnico em informática, técnico em redes etc.) ou operacionais (operador de equipamentos diversos). Máximo considerado: 25 anos.	0,20	
Experiência profissional em gestão de equipes em áreas não relacionadas à tecnologia da informação	Anos de experiência em direção, gerência, coordenação, supervisão ou liderança de equipes ou projetos em outras áreas. Máximo considerado: 12 anos.	0,50	
Experiência profissional em áreas não relacionadas à tecnologia da informação	Anos de experiência em atividades analíticas, onde é exigido formação de nível superior. Máximo considerado: 20 anos.	0,20	
	Anos de experiência em atividades técnicas ou operacionais. Máximo considerado: 25 anos.	0,10	
Total II	(Pontuação máxima = 12 pontos)		

III – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Tipo	Natureza	Pontuação por evento	Total
Livro ou capítulo de livro	Máximo considerado: 2 livros ou capítulos de livro.	0,25	
Artigo publicado em periódico acadêmico	Máximo considerado: 2 artigos	0,25	
Artigo publicado em anais de congressos	Máximo considerado: 5 artigos	0,10	
Palestras Proferidas	Máximo considerado: 5 palestras	0,10	
Total III	(Pontuação máxima = 2 pontos)		

Pontuação Total (I+II+III)	(Pontuação máxima = 20 pontos)		
-----------------------------------	---------------------------------------	--	--